



Ofício 1009/2023

Quatipuru/PA, 09 de outubro de 2023

À

MAGALI SORAIA BARATA LIMA

Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicitação para o 2º termo aditivo para Acréscimo de 25% do quantitativo ao Contrato nº 20220724.

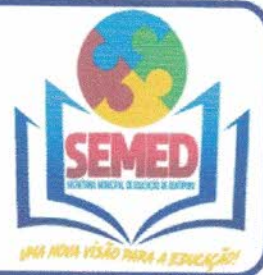
Prezada Srª. Secretária,

Em conjunto com nossos colaboradores da Secretaria Municipal de Educação, verificamos a proximidade de esgotamento do quantitativo contratado pelo **CONTRATO Nº 20220724**, a demanda se faz necessária considerando o Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-006-REP DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA.

No oportuno esclarecemos que o presente termo aditivo é solicitado somente para acréscimo de quantitativo de dois itens do contrato original, estando vigente a relação contratual dado a celebração do primeiro termo aditivo que fora formalizado apenas com prorrogação de vigência, e tendo proximidade no esgotamento de saldo contratual dos itens 114410 e 114411 do contrato nº 20220724, houve necessidade de celebração do 2º termo aditivo para aumento de 25% do quantitativo desses dois itens, para que seja possível dar continuidade na prestação dos serviços objeto deste contrato, sendo que sua descontinuidade poderá trazer prejuízos irreparáveis para a administração desta Secretaria.

Solicito através deste expediente a celebração do termo aditivo com acréscimo dentro do limite legal nas quantidades estabelecidas dos itens na tabela abaixo, na qual permanecem inalterados os valores unitários do contrato original celebrado com a empresa **EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no nº **CNPJ 22.652.271/0001-64**, estando a tabela dentro do limite de 25% do valor total do contrato original, conforme preconiza o Art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações:

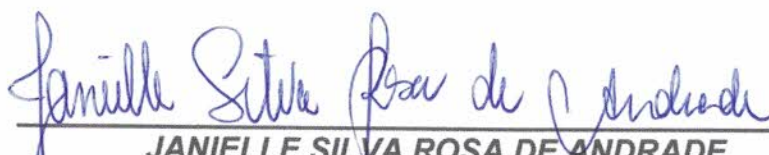
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114410	VEÍCULO TIPO VAN – MARCA: RENAUT, ANO DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 5 ANOS, CATEGORIA PARTICULAR,	DIA	76	R\$ 375,00	R\$ 28.500,00



	COMBUSTÍVEL DIESEL, 130 CV DE POTÊNCIA, 2300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, CAIXA DE CAMBIO MANUAL, COM ARCONDICIONADO. CONserto E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.				
114411	VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMIONETE C/ BAÚ – MARCA: HYUNDAI, CAPACIDADE DE ATÉ 1.000KG, CABINE SIMPLES. CONserto E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	DIA	72	R\$ 297,00	R\$ 21.384,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 49.884,00

No tocante ao aumento da quantidade pretendida ressaltamos que por força da Cláusula Décima Sexta do contrato supracitado e também do Art. 65, § 1º o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, desta forma desobrigando a administração a solicitação prévia de anuência do contratado, tal qual podemos observar na fundamentação legal:

Art 65. § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.


JANIELLE SILVA ROSA DE ANDRADE
COMISSIONADO ASSESSOR DE GABINETE II
FUNDEB-70-COMISSÃO-ENSINO FUNDAMENTAL